



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**LEI N° 2.033, DE 24 DE MAIO DE 2024.**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS VALORES DA GRATIFICAÇÃO DOS GESTORES E VICE-GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RIO LARGO – ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os valores das gratificações atribuídas aos gestores e vice - gestores passam a ser os estabelecidos abaixo:

<b>Tipificação</b>	<b>Nº de alunos</b>	<b>Valor Gestor</b>	<b>Valor Vice - Gestor</b>
I	Até 400	R\$ 800,00	R\$ 600,00
II	401 até 700	R\$ 1.200,00	R\$ 1.000,00
III	701 até 1000	R\$ 1.600,00	R\$ 1.400,00
IV	Mais de 1001	R\$ 2.000,00	R\$ 1.600,00

**Parágrafo único.** As gratificações dos gestores e vice - gestores são estabelecidas de acordo com a tipificação das Unidades Escolares em conformidade com o quantitativo de estudantes matriculados, com base no Censo Escolar do ano anterior, conforme o Anexo Único.

**Art. 2º.** As Funções Gratificadas de que trata esta Lei serão ocupadas exclusivamente por servidores públicos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação/RL, eleitos ou escolhidos conforme critérios estabelecidos em Lei.

**Art. 3º** Em nenhuma hipótese, as gratificações instituídas nesta Lei serão incorporadas aos vencimentos dos profissionais que desempenham suas atividades e não servirá de base para a incidência de quaisquer vantagens.

**Art. 4º** As despesas com as gratificações constantes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, designada ao pagamento de pessoal e encargos sociais, em rubrica específica.



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

**Art. 5º** A função de vice - gestor gratificada também, fica instituída para as escolas com menos de 400 (quatrocentos) alunos para os casos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a que oferta de Educação em Tempo Integral.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo, 24 de maio de 2024.

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal**



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESCOLA	QUANTIDADE DE ALUNOS
01	CMEI PADRE PAULINO VON DE RIJT	205
02	CMEI PROF. AQUINO COSTA JAPIAÇU	159
03	CMEI PROF. DERALDO CAMPOS	119
04	CMEI PROFA MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA	213
05	COLEGIO MUNICIPAL JUDITH PAIVA	405
06	CRECHE CORALIA GOMES DA SILVA	135
07	CRECHE DES. FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS	672
08	CRECHE DR. CELYRIO ADAMASTOR B. ACIOLY	105
09	CRECHE PEDRO SOARES CAVALCANTE	321
10	CRECHE PROF. JOÃO FERREIRA DA ROCHA	416
11	CRECHE PROFA JUARINA PINTO DA SILVA	265
12	CRECHE PROFA RAILZA COSTA BARROS	231
13	CRECHE VOVÓ OZANA BÊDA	312
14	EMEB DALMARIO SOUZA	279
15	EMEB DOM PEDRO I	1.014
16	EMEB DR. GUSTAVO PAIVA	2.465
17	EMEB MANOEL GONÇALVES DA SILVA	1.299
18	EMEB MARIETA LEÃO	741
19	EMEB PREF. WALTER DORIA DE FIGUEIREDO	1.330
20	EMEB PROFA EVANDA CARNEIRO DE VASCONCELOS	561
21	EMEB PROFA ROSINEIDE TEREZA M. DA CONCEIÇÃO	850
22	EMEF DR. GASTÃO OITICICA	312
23	EMEF ENF. RENATO JARSEM DE MELO	187
24	EMEF INDUSTRIAL LUIGÍ BAUDUCO	738
25	EMEF JOÃO PAULO II	250
26	EMEF JOSÉ BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA	263
27	EMEF LAPIS DE COR	535
28	EMEF MACHADO DE ASSIS	227
29	EMEF MANOEL SOARES DE SOUZA	680
30	EMEF ODYLO ALVARES DE SOUZA	254
31	EMEF PREF. ANTONIO LINS DE SOUZA	371
32	EMEF PROF. GIVALDO MORAES SARMENTO	220
33	EMEF PROF. JOSÉ CARLOS DA SILVA	208
34	EMEF PROF. JOSÉ EDMILSON DE SOUZA	408
35	EMEF PROF. POMPEU SARMENTO	192
36	EMEF PROFA EMILIA MILONES	230
37	EMEF PROFA IETE MELO MATHIAS	237



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Av. Presidente Fernando Afonso Collor de Mello, S/nº, Conj. Bandeirantes  
Bairro Prefeito Antônio Lins de Souza - Rio Largo/AL – CEP 57.100.000  
Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

38	EMEF PROFA MARLUCE LOPES CAVALCANTE	206
39	EMEF PROFA TEREZA CRISTINA LINS DE S. COSTA	696

**GILBERTO GONÇALVES DA SILVA**  
Prefeito de Rio Largo/AL